

LEI MUNICIPAL N° 1958 DE 23/10/91
PROJETO DE LEI N° 1986
"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE
RUA IRMÃ ZELIA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta
e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica uma via pública ainda sem denominação, denominada de Rua Irmã Zélia, em homenagem póstuma àquele que foi dedicada e competente mestra, Irmã Zélia Soares de Paula, natural de nossa cidade e que pertenceu à benemérita congregação de Sta. Dorotéia.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 23 de Outubro de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER
. SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE